



**CHAMADA DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO
DO MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA SERRA DA MANTIQUEIRA PARA
MANDATO 2025 - 2027**

I – DA RENOVAÇÃO DO CONSELHO

Através da data de publicação deste chamamento público fica aberto pelo período de **19 de maio de 2025 até 18 de julho de 2025** para candidaturas de Unidades de Conservação às vagas do Conselho Consultivo do Mosaico Mantiqueira.

Nos termos do artigo 38º do Regimento Interno do Conselho Consultivo do Mosaico Mantiqueira, fica iniciado o processo de renovação dos membros do colegiado, conforme os seguintes procedimentos:

1. As UCs públicas existentes no território do Mosaico Mantiqueira, **inclusive aquelas que já fazem parte do colegiado**, devem apresentar suas candidaturas para membro do Conselho, juntamente com o documento legal de criação da unidade, indicação de representante titular e suplente da UC com respectivos contatos de e-mail e telefone, e, indicar no mesmo ato, uma organização da sociedade civil (ONG/OSC), indicando os representantes titular e suplente preferencialmente integrante do respectivo Conselho da Unidade para participar do processo seletivo de composição do colegiado. Caso a entidade não integre o conselho fica a UC obrigada a fazer uma justificativa da indicação.

Atenção: Não será aceita a indicação de suplentes provenientes de outras Unidades de Conservação ou de Núcleos de Gestão Integrada. Ressalta-se que a representação no Conselho do Mosaico Mantiqueira é destinada às Unidades de Conservação individualmente, e não aos órgãos gestores (Fundação Florestal – SP, Instituto Estadual de Florestas – MG, Instituto Estadual do Ambiente – RJ e ICMBio – federal).

2. As UCs privadas (RPPN) existentes no território do Mosaico Mantiqueira, **inclusive aquelas que já fazem parte do colegiado**, devem apresentar suas candidaturas para membro do Conselho, juntamente com o documento legal de criação/reconhecimento da unidade, com indicação de representante titular e suplente da UC, mas não cabendo a estas indicar ONG/OSC.

3. As candidaturas devem ser encaminhadas pelo gestor da UC ou do respectivo órgão gestor ou, no caso de RPPN, por seu proprietário ou gestor, incluindo toda a documentação pertinente ao processo, incluindo as referentes à UC e a entidade indicada.

4. Para habilitação e credenciamento das entidades da sociedade civil deverão ser apresentados:

- 4.1 Indicação da Unidade de Conservação;
- 4.2 Ato legal de criação da entidade
- 4.3 Indicação dos representantes, titular e suplente, no conselho;
- 4.4 Histórico de atuação na área de abrangência do Mosaico Mantiqueira.

É de responsabilidade da UC que indica a ONG entregar a documentação juntamente à sua candidatura.

ONGs e OSCs poderão se candidatar sem a indicação de UCs, mas só serão avaliadas as candidaturas caso haja vaga ociosa após contabilizadas as habilitações das instituições indicadas por UCs.

5. As entidades habilitadas deverão comparecer à 64ª Reunião Ordinária que se realizará no dia **14 de agosto de 2025, na sede da Parque Nacional do Itatiaia**, às 10h00, na Estrada do Parque Nacional do Itatiaia km 8,5 quando os diferentes segmentos constituídos pelas UCs Públicas, UCs Privadas e RPPNs definirão, independentemente, mediante eleição entre os pares, as entidades que ocuparão as cadeiras disponíveis no processo de reabertura de candidaturas, assim distribuídas:

5.1 Vagas abertas para representações governamentais:

- a) CINCO representações de unidades federais;
- b) CINCO representação de unidades estaduais;
- c) CINCO representações de unidades municipais, sendo estas últimas em número proporcional aos estados de MG, RJ e SP
- d) Todas as representações serão definidas mediante eleição entre os pares.

5.2 Representações da sociedade civil:

- a) DEZ representações de organizações não governamentais (ONG e associações civis) com atuação no Mosaico Mantiqueira, indicadas pelas UCs públicas integrantes do Mosaico, preferencialmente proporcionais aos estados de MG, SP e RJ;
- b) CINCO representações de unidades privadas (RPPN), sendo preferencialmente duas representações para MG e SP e uma para RJ;
- c) todas as representações serão definidas mediante eleição entre os pares.

- No caso de haver disputa por vagas, as representações de unidades municipais e de RPPN são limitadas a uma UC por município;

6. Qualquer dúvida sobre o processo seletivo poderá ser sanada junto à Secretaria Executiva do Mosaico Mantiqueira: secretariamosaicomantiqueira@gmail.com

7. Não será permitido a um mesmo conselheiro acumular funções de titular e de suplente.

8. Entende-se por suplente o representante substituto da mesma entidade representada pelo titular.

9. Todos os documentos mencionados deverão ser enviados por meio eletrônico para o endereço secretariamosaicomantiqueira@gmail.com até o dia **18 de julho de 2025**. **No assunto da mensagem constar “CANDIDATURA CONSELHO MOSAICO MANTIQUEIRA – (NOME DA UC)”**.

II- DA INTEGRAÇÃO DE NOVAS UC´s AO MOSAICO MANTIQUEIRA

Nos termos do artigo 5º do Regimento Interno do Mosaico Mantiqueira, considera-se aberta a candidatura de novas Unidades de Conservação, públicas ou privadas, existentes ou que venham a ser criadas na região. Tal solicitação deverá ser realizada através do respectivo órgão gestor ou proprietário, mediante os seguintes critérios:

- a. Se localizadas dentro ou em posição imediatamente contígua ao perímetro do Mosaico ou das zonas de amortecimento de suas unidades, quando houver;
- b. Quando situadas junto ao rio Paraíba do Sul, preferencialmente à sua margem esquerda;
- c. Quando situadas em municípios que já possuem parte de seus territórios no Mosaico;
- d. Nos casos mencionados nos itens b e c, a inclusão das novas UC dependerá de aprovação da plenária.

1. Não há prazo para solicitação de inclusão de UC´s ao Mosaico Mantiqueira, podendo ser realizada a qualquer momento.

2. A solicitação deverá ser enviada para o endereço eletrônico secretariamosaicomantiqueira@gmail.com acompanhada dos seguintes documentos:

- a. ofício de solicitação para integração do Mosaico Mantiqueira pelo gestor ou proprietário da UC;
- b. decreto de criação da UC;
- c. plano de manejo quando houver ou carta justificativa da ausência/estágio de desenvolvimento do PM;
- d. Polígono da UC em Shapefile, Kml ou Kmz.

No assunto da mensagem, constar SOLICITAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MOSAICO MANTIQUEIRA – (NOME DA UC).

Cordialmente,

Felipe Mendonça e Carlos Dário de Castro Moreira

Coordenação do Mosaico Mantiqueira

Ligia Zanco de Gouvêia e Isabela Maria Martins

Secretaria Executiva do Mosaico Mantiqueira